



Denomina “Contorno Viário Luiz Henrique da Silveira” o Contorno da BR-101/SC, localizado entre os Municípios de Biguaçu, São José e Palhoça, na Região Metropolitana de Florianópolis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Contorno Viário Luiz Henrique da Silveira” o Contorno da BR-101/SC, localizado entre os Municípios de Biguaçu, São José e Palhoça, na Região Metropolitana de Florianópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de novembro de 2024 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal